



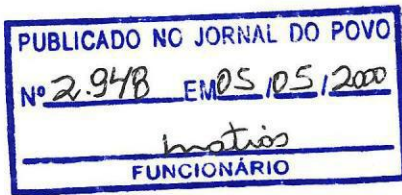
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI Nº 878/2000

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com o funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ, de Sarandi-Pr., cujas despesas serão classificadas conforme abaixo especificado:

Classificação Func.Program./ Elementos	Especificação	Valor R\$.
0603.06301782.060	Programa a cargo do Fundo Mun. Reequip. do Corpo de Bombeiros da PM-Pr	
3214.00.00	Contribuições a Fundo	70.000,00
4313.00.00	Contribuições a Fundo	180.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2000.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal